# Subconcessão da Autoestrada do Baixo Alentejo

Expropriações: Mapa DUP

Lanço H: IP2 — Beja/Castro Verde (A2/IP1) — Aditamento 3 — Nó de Albernoa

Área da parcela (metros quadrados)		2.545,00		1.515,00
Confrontações do Prédio	Poente	Herdades da Corte Carrasco e Sara- maga.		Domínio Público Rodoviário.
	Nascente	Herdade do Vale de Água.		André Manuel Domínio Públ Blanco Gomes Rodoviário. Passanha Bar- bosa.
	Įn S	479/19981223 Herdades da Rati- Outeiro da Trindade Herdade do Vale de Herdades da Corte 2.545,00 ha e Saramaga. Agua. maga.		370/19951227 Domínio Público Manuel António André Manuel Domínio Público 1.515,00 Rodoviário. Saramago Peste Blanco Gomes Rodoviário. e Outros. Passanha Barbosa.
	Norte	Herdades da Rati- nha e Saramaga.		Domínio Público Rodoviário.
	Registo predial	479/19981223		370/19951227
	Urbana	I		I
Matriz	Rústica Secção Urbana	Щ		Щ
	Rústica	16		30
	Freguesia	União das Fregue- sias de Albernoa e Trindade.		União das Freguesias de Albernoa e Trindade.
	Concelho	Beja		Beja
Código postal (		7350-154 Elvas	4100-476 Porto	7800-187 Beja
Morada		gricola de Terges — So-Rua Alfredo Mirante, ciedade Agrícola e Pe-cuária, L. da Calendo.	Rua Tenente Valadim, n.º 284.	Rua José Moedas, n.º 18, 1.º Direito.
	Nome do proprietário/ usufrutuário/arrendatário	H-012-Z Agricola de Terges — So-Rua Alfredo Mirante, 7350-154 Elvas Beja ciedade Agrícola e Pe-n.º 3, R/C Esquerdo.	Banco BPI, S. A. (Hipote-Rua Tenente Valadim, 4100-476 Porto cário).	H-013-Z Eduardo Manuel da Con-Rua José Moedas, n.º 18, 7800-187 Beja Beja ceição Colos Porfírio 1.º Direito.
	Parcela número	H-012-Z		H-013-Z

# **ECONOMIA**

# Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

### Despacho n.º 3195/2017

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao conjunto turístico São Lourenço do Barrocal (1.ª fase), sito em Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, de que é requerente a sociedade São Lourenço do Barrocal — Investimentos Turísticos e Imobiliários, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao conjunto turístico São Lourenço do Barrocal (1.ª fase);

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data do Alvará de Autorização de Utilização n.º 12/2016, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 15 de março de 2016, ou seja, até 15 de março de 2023;

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser. devidas:

4 — A utilidade turística fica, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, sujeita ao cumprimento do seguinte condicionamento: o empreendimento deverá manter-se como conjunto turístico e as suas componentes sujeitas a classificação não poderão ser desclassificadas.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea f) do n.º 1 do artigo citado.

4 de abril de 2017. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

310414707

# Secretaria-Geral

### Aviso n.º 4030/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após a conclusão do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, aberto pelo Aviso n.º 3092/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, a partir de 1 de março de 2017, com a trabalhadora Sílvia Catarina André Sousa Vale Pereira, tendo a mesma ficado posicionada na 2.ª posição remuneratória e no 15.º nível, previsto na tabela remuneratória única.

22 de março de 2017. — A Secretária-Geral, Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás.

310372985

# Direção-Geral de Energia e Geologia

# Aviso n.º 4031/2017

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Ozdogu Portugal Mining and Exploration L.<sup>da</sup>, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de cobre, chumbo, zinco, prata, ouro e minerais associados para uma área denominada "Barrigão 2", localizada

310375005

nos concelhos de Almodôvar, Mértola, Alcoutim e Loulé, ficando a corresponder-lhe uma área de 478,941 km<sup>2</sup>, constituída por 1 bloco, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	12477,305 19477,262 21879,287 23419,205 37038,593 32082,217 22204,000 11002,000 -469,526	-237599,576 -237599,450 -234853,262 -233095,746 -240349,300 -252450,064 -250845,000 -255956,000 -246492,976

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais para a área do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras, da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. a 5 de Outubro, n. o 208-6. o Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações bem como as propostas contratuais. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

20 de março de 2017. — A Subdiretora-Geral, Cristina Lourenço. 310367241

# Aviso n.º 4032/2017

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Ozdogu Portugal Mining and Exploration L.da, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de cobre, chumbo, zinco, prata, ouro e minerais associados para uma área denominada "Cercal 1", localizada nos concelhos de Sines, Santiago do Cacém e Odemira, ficando a corresponder-lhe uma área de 482,321km<sup>2</sup>, constituída por 1 bloco, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	-51335,000 -34345,831 -44557,000 -54217,000 -57874,154 -57674,866	-196012,000 -224572,456 -235144,000 -220763,000 -212015,379 -193673,694

À poligonal indicada exclui-se a poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	-51685,643 -51285,031 -49881,448 -49578,795 -49297,136 -49715,881 -50327,747	-208444,968 -209052,636 -208269,435 -208057,700 -208637,516 -209023,956 -209463,617
8 9	-51143,015 -49607,821	-210937,178 -210705,945
10	-48484.901	-209501.981

Vértice	X (m)	Y (m)
11	-48176,359	-208701,617
12	-48339,736	-208476,499
13	-47537,683	-207959,925
14	-47886,017	-207471,720
15	-48642,427	-207957,834
16	-49074,778	-207080,456
17	-48560,843	-206791,355
18	-49161,387	-206098,445
19	-50552,498	-207198,589
20	-51215,497	-206270,425
21	-51773,272	-207610,196

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
  b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais para a área do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras, da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. a 5 de Outubro, n. o 208-6. o Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações bem como as propostas contratuais. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

21 de março de 2017. — A Subdiretora-Geral, Cristina Lourenço. 310373243

# Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Despacho n.º 3196/2017

## Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.17.6.03

Ao abrigo do artigo n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

Auto J. N. I. — Reparações, L. da Rua N.ª Sr.ª das Dores, n.º 185C 2420-403 Boavista

na qualidade de Instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respetiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respetivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.165, da empresa João Lourenço Alves, publicado no Diário da República, 3.ª série, n.º 223, de 25 de setembro de 1996.

13 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, J. Marques dos Santos.

